



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.01/2023 – PE – SRP – PMM**

**1. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E VESTUÁRIOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, conforme especificações abaixo:**

**2. CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE.**

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e o Decreto Federal n.º 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

**4. JUSTIFICATIVA DE LOTES**

**DO PARCELAMENTO EM LOTE/GRUPOS**

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

**5. JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social seja do público infantil ou fundamental. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.

Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao seu uso, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, conforme seguem abaixo relacionadas:

- I. A padronização da vestimenta, garante a segurança dos alunos.
- II. Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
- III. Ele é 'programado' para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças. Isso diminui até o risco de bullying.
- IV. Viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares.
- V. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- VI. Confere responsabilidade, já que evita que a sala de aula se transforme em um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e não pelo conteúdo.
- VII. Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

**JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Madalena vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do município, mediante as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio de atividades integradas, assistenciais e preventivas para a população. Esta secretaria, solicita a contratação do objeto que se faz jus, haja a vista da necessidade de cumprir as leis que regulamentam a segurança e a medicina do trabalho, e a garantia de condições mínimas para assegurar a saúde do trabalhador e a promoção de um ambiente profissional harmonizado, capaz de gerar confiabilidade e proteção de riscos de contaminação e preservação da saúde dos colaboradores.

**6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES:**

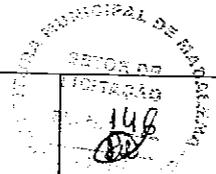
LOTE 01 - SME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Calça Jeans:</b> Calça confeccionada em tecido jeans 100% algodão na cor verde; cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida; cinco passantes com 5,5cm de comprimento por 1,0cm de largura com pespontos duplos, todos travetados nas extremidades; caseado tipo olho e botão de metal; bolso relógio com pesponto duplo no bitol a 1/4, travetes nas extremidades; dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4; braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4, travetesna curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4, zíper de metal na cor do tecido; dois bolsos na parte de trás rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4 com etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm de altura por 7,0cm de largura. Conforme layout. Ensino Fundamental- Conforme Layout Anexo	UND	3.000	R\$108,50	R\$325.500,00
02	<b>Camisa Gola Polo:</b> em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, gola retilínea 100% poliéster nas cores verdebandeira, com a palavra Madalena em extensão na cor branca com dois botões na tapete da gola na cor branca, manga raglan na cor verdebandeira, malha 100% algodão, barca rebatida com 3 costuras, punho retilíneo 100% poliéster. Etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo o brasão do município nas suas cores originais e nome da Secretaria de Educação, medindo 30,0cm de comprimento e 8,0cm de altura Ensino-Conforme Layout Anexo	UND	4.500	R\$ 46,50	R\$ 209.250,00
03	<b>Conjunto Infantil:</b> Camiseta Infantil em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, viés na verde bandeira com 10mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costura, etiqueta na altura peito esquerdo em tecido tafetá bordada em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm largura por 7,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca. Costa impressão em serigrafia contendo brasão do município nas suas cores originais e o nome da Secretaria de Educação, medindo 21,0cm de comprimento e 5,0cm de altura. Short Infantil: tecido helanca100% poliamida na cor verde bandeira, barra	UND	3.000	R\$ 36,17	R\$ 108.510,00

rebatida com 2 agulha, elástico de 40mm rebatido com 4 agulhas, etiqueta em tecido tafetá borda em alta definição, termocolante, contendo brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm de largura por 7,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca. Ensino Infantil. Conforme Layout Anexo.

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 643.260,00 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta reais)**

**LOTE 02 - SMS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	JAQUETA EM BRIM NA COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM BRIM, COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR À DEFINIR, COM ZÍPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UNID	100	R\$ 444,13	R\$ 44.413,00
02	CALÇA COMPRIDA BRIM, ELASTICO E CADARÇO; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UNID	100	R\$ 101,12	R\$ 10.112,00
03	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 PENTEADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00



	100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
04	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, COR BRANCA, MANGA CURTA. GOLA E MANGAS NA COR VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UNID	500	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
05	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG	UNID	100	R\$ 194,67	R\$ 19.467,00
06	BONÉ OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL	UNID	100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,00



	DEVERÁ SER APLICADO PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.				
07	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, (LONA 600/DURATLAN), POSSUI BOLSOS INTERNOS, 1 BOLSO FRONTAL LOCALIZADO NA TAMPA, ALÇA DE MÃO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO DE 30 MM), ALÇA TIRACOLO FIXA E REGULÁVEL MEDINDO 150 CM (CADARÇO DE 40 MM). POSSUI FECHAMENTO EM FECHO RAPIDO	UNID	100	R\$ 229,51	R\$ 22.951,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 141.161,00 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais)</b>					

**7.1 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO:**

7.1.1 - Será exigido do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar em prazo máximo de 10 dias apresentação de amostra do produto objeto do processo em tela, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A apresentação de amostras referente ao LOTE 01 será na sede da secretaria de Educação, sito à Rua Maria Armênia Barbosa, Nº 305 – Santa Terezinha – Madalena – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h para as devidas análises. E a apresentação de amostras referente ao LOTE 02 será na sede da secretaria de Saúde, sito à Rua José Homero Saraiva Câmara, Nº 80 – Bairro Santa Teresinha – Madalena – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h para as devidas análises.

“A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar” Acórdão 2368/2013 TCU - Plenário.

7.1.2. A secretaria ordenadora de despesas designará o responsável que irá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo de Análise das Amostras.

7.1.3. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras do licitante remanescente para aqueles Lotes/itens.

**8. REFERENCIAL DE PREÇOS**

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global estimado está em **R\$ 784.421,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte um reais)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

**9. CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9.3. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

9.5 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Madalena com domicílio na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 – Centro, Madalena/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37.

**10. FONTE DE RECURSOS:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta na seguinte Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0901.10.301.0402.2.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE e Elemento de despesa 4.4.90.52.00, conforme Termo de Referência, constantes em Anexo.

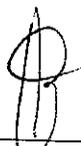
**11. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

11.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2023 contados a partir da Nota de Empenho.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Madalena- CE, 08 de Fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
CRISPIANO BARROS UCHOA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



\_\_\_\_\_  
DIEGO ROCHA FONSECA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE